



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA Nº 136/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBROS	SIAPE	REPRESENTATIVIDADE
Paulo Sergio Garcia	01869***	Coordenador do NAPNE-PEP
		Pedagogo
Adriana de Oliveira Picoli Guedes	02325***	Secretária do NAPNE-PEP
		Tradutor e Intérprete de Libras; Coordenadoria Sociopedagógica
Bruno César Vani	02163***	Diretor Adjunto Educacional; Curso Proeja-FIC Operador de Computador
Silvana Mendes	02358***	Pedagoga; Coordenadoria Sociopedagógica
Eduardo Fernando Nunes	02061***	Psicólogo; Coordenadoria Sociopedagógica
Mayara Gomes Cadete	02037***	Assistente Social; Coordenadoria Sociopedagógica
Eliane Chuba Machado Rolniche	02012***	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Filippo Gustavo Guinossi de Almeida	02182***	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Fabiana Sala	01897***	Bibliotecária-Documentalista; Coordenadoria de Biblioteca

Felipe Juliano Gomes Silva Domingues	01688***	Auxiliar Administrativo; Coordenadoria de Apoio ao Ensino
José Hélio Alves Júnior	02032***	Técnico em Edificações
Láise Alves Perin	01103***	Diretoria Adjunta de Administração
Lucas Onofre	01222***	Coordenadoria de Extensão
Diego da Silva Ferreira	01336***	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego Nunes da Silva	03075***	Docente do curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio; Docente do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; Docente do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica; Docente do curso Técnico em Eletrotécnica, Docente do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável
Herlon Xavier Silva	02315***	Docente do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês
Evaldo Xavier Martins	02894***	Docente do Curso Técnico em Edificações; Docente do curso Técnico em Design de Interiores
Priscila Cristina Miranda da Silva	03300***	Docente do Curso Técnico em Administração; Docente do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais; Docente do curso Técnico em Comércio
Rafael Straiotto Mindin	01171***	Docente do Curso Licenciatura em Pedagogia; Professor de Libras
Márcia Jani Cícero Nascimento	01344***	Docente do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Ana Paula Marques Ramires	CPF: 020.***.***0-3*	Representante da Comunidade Externa Psicopedagogo (AEE)
Grazieli Lopes da Silva	CPF: 413.***.***8-4*	Representante da Comunidade Externa Técnico de Apoio ao Estudante com Deficiência (AEE)
Gustavo Alves do Nascimento	PE3008***	Representante PAEE
Gustavo Alves do Nascimento	PE 3008***	Representante PAEE
João Vitor Mello Neves	PE3005***	Representante Estudantil

Giovana Dal Pont Silva	PE3024***	Representante Estudantil
Cristiane Alves Rocha do Nascimento	CPF: 313.***.***8-0*	Representante Familiar PAEE; Representante Comunidade Externa
Annelies Hauser	CPF: 138.***.***8-2*	Representante Familiar PAEE Representante Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições do Coordenador, Secretário e demais membros do NAPNE são aquelas descritas nos artigos 15, 16 e 17, respectivamente, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Estabelecer para o Coordenador do NAPNE, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades, conforme o Art. 15, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 4º Estabelecer para o Secretário do NAPNE, a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, conforme Art. 16, Parágrafo único da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 5º Estabelecer para os demais membros do NAPNE, a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para desenvolvimento das atividades, conforme Art. 17, da Portaria Normativa nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16/02/2022.

Art. 6º A vigência desta portaria será para o segundo semestre letivo de 2023, conforme o calendário acadêmico do *Campus* Presidente Epitácio. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 7º Revogar PORTARIA Nº 110/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 2 DE AGOSTO DE 2023, que designou o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 01/09/2023 13:41:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 612437

Código de Autenticação: a0ece8ff87

